



HOSPITAL DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
Avenida José de Sá Maniçoba, s/nº - Bairro Centro  
Petrolina-PE, CEP 56304-205  
- <http://hu-univasf.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 004-FARMACE/2021

Processo nº 23542.001383/2021-44

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2020

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2020

#### PROCESSO Nº. 23542.013096/2020-04

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEERH, através do HOSPITAL DE ENSINO DR WASHINGTON ANTONIO DE BARROS doravante denominado HU-UNIVASF, com Sede Administrativa na Av. Jose de Sá Maniçoba, S/Nº, Centro, Petrolina – PE, inscrita no CNPJ-MF sob nº. 15.126.437/0021-97, representada neste ato por meio dos seus representantes legais, o Superintendente **ITAMAR SANTOS** designado através da Portaria 114/2020 e o Gerente Administrativo **HEITOR BEZERRA LEITE**, designado através da Portaria 121/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos, especificados no item 06 do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 46/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

06.628.333/0001-46 - FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
5	<a href="#">ÁGUA DESTILADA</a>	Ampola 10,00 ML	358000	R\$ 0,2200	R\$ 78.760,0000
<b>Marca:</b> FARMACE <b>Fabricante:</b> FARMACE <b>Modelo / Versão:</b> NÃO SE APLICA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ÁGUA DESTILADA. SOLUÇÃO INJETÁVEL. ESTÉRIL E APIROGÊNICA.					

AMPOLA PLÁSTICA COM 10ML. VALIDADE: 24 MESES. MARCA/FABRICANTE: FARMACE. PROCEDÊNCIA: NACIONAL. CX. C/200 AMPOLAS. REG. MS: Nº 1.1085.0011/006-6. CLASSIFICAÇÃO: MEDICAMENTO ESPECÍFICO.

46	<a href="#">DEXAMETASONA</a>	Ampola 2,50 ML	30200	R\$ 0,9100	R\$ 27.482,0000
----	------------------------------	----------------	-------	------------	-----------------

**Marca:** FARMACE

**Fabricante:** FARMACE

**Modelo / Versão:** NÃO SE APLICA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE VIDRO COM 2,5ML. VALIDADE: 24 MESES. MARCA/FABRICANTE: FARMACE. PROCEDÊNCIA: NACIONAL. CX. C/100 AMPOLAS. REG. MS: 1.1085.0032.006-0. CLASSIFICAÇÃO: MEDICAMENTO GENÉRICO.

47	<a href="#">DEXCLORFENIRAMINA MALEATO</a>	Frasco 100,00 ML	950	R\$ 1,2500	R\$ 1.187,5000
----	-------------------------------------------	------------------	-----	------------	----------------

**Marca:** FARMACE

**Fabricante:** FARMACE

**Modelo / Versão:** NÃO SE APLICA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML. SOLUÇÃO ORAL (XAROPE). FRASCO PLÁSTICO COM 100ML, ACOMPANHADO DE COPO DOSADOR. VALIDADE: 24 MESES. MARCA/FABRICANTE: FARMACE. PROCEDÊNCIA: NACIONAL. CX. C/60 FRASCOS. REG. MS.: Nº 1.1085.0036.002-1. CLASSIFICAÇÃO: MEDICAMENTO GENÉRICO.

52	<a href="#">DICLOFENACO</a>	Ampola 3,00 ML	3800	R\$ 0,7000	R\$ 2.660,0000
----	-----------------------------	----------------	------	------------	----------------

**Marca:** DICLOFARMA

**Fabricante:** FARMACE

**Modelo / Versão:** NÃO SE APLICA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE VIDRO COM 3ML. VALIDADE: 24 MESES. MARCA: DICLOFARMA. FABRICANTE: FARMACE. PROCEDÊNCIA: NACIONAL. CX. C/100 AMPOLA. REG. MS: Nº 1.1085.0016.003-9. CLASSIFICAÇÃO: MEDICAMENTO SIMILAR.

78	<a href="#">GLICOSE</a>	Ampola 10,00 ML	91500	R\$ 0,3600	R\$ 32.940,0000
----	-------------------------	-----------------	-------	------------	-----------------

**Marca:** FARMACE

**Fabricante:** FARMACE

**Modelo / Versão:** NÃO SE APLICA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** GLICOSE 50%. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA PLÁSTICA COM 10ML. MARCA/FABRICANTE: FARMACE. PROCEDÊNCIA: NACIONAL. VALIDADE: 24 MESES. CX. C/200 AMPOLAS. REG. MS: Nº 1.1085.0009.009-1. CLASSIFICAÇÃO: MEDICAMENTO ESPECÍFICO.

104	<a href="#">METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO</a>	Ampola 2,00 ML	12330	R\$ 0,4800	R\$ 5.918,4000
-----	-------------------------------------------	----------------	-------	------------	----------------

**Marca:** METROFARMA

**Fabricante:** FARMACE

**Modelo / Versão:** NÃO SE APLICA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE VIDRO COM 2ML. VALIDADE: 24 MESES. MARCA: METROFARMA. FABRICANTE: FARMACE. PROCEDÊNCIA: NACIONAL. CX. C/100 AMPOLAS. REG. MS: Nº 1.1085.0021.002-8. CLASSIFICAÇÃO: MEDICAMENTO SIMILAR.

126	<a href="#">PARACETAMOL</a>	Frasco 15,00 ML	2720	R\$ 0,9400	R\$ 2.556,8000
-----	-----------------------------	-----------------	------	------------	----------------

<b>Marca:</b> FARMACE <b>Fabricante:</b> FARMACE <b>Modelo / Versão:</b> NÃO SE APLICA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PARACETAMOL 200MG/ML. SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO PLÁSTICO COM 15ML. VALIDADE: 24 MESES. MARCA/FABRICANTE: FARMACE. PROCEDÊNCIA: NACIONAL. CX. C/100 FRASCOS. REG. MS: N° 1.1085.0034.002-9. CLASSIFICAÇÃO: MEDICAMENTO GENÉRICO.	
<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>R\$ 151.504,70</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. *O órgão gerenciador será o Hospital Universitário da Universidade Federal do Vale do São Francisco – HU-UNIVASF.*

3.2. *São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL  
 AV SENADOR FILINTO MULLER, Nº 355 - BAIRRO VILA IPIRANGA CAMPO GRANDE - MS

Nº do Item	Item	Município/UF de Entrega	Quantidade
2	<a href="#">268370-Aciclovir</a>	Campo Grande/MS	2860
4	<a href="#">278281-Adenosina</a>	Campo Grande/MS	650
5	<a href="#">352317-Água destilada</a>	Campo Grande/MS	147600
8	<a href="#">267506-Albendazol</a>	Campo Grande/MS	2000
9	<a href="#">268376-Albumina humana</a>	Campo Grande/MS	1500
10	<a href="#">436418-Alteplase</a>	Campo Grande/MS	230
13	<a href="#">268395-Anfotericina b</a>	Campo Grande/MS	1240
14	<a href="#">272434-Anlodipino besilato</a>	Campo Grande/MS	26350
15	<a href="#">268214-Atropina sulfato</a>	Campo Grande/MS	7300
16	<a href="#">394088-Bicarbonato de sódio</a>	Campo Grande/MS	900
17	<a href="#">270140-Biperideno</a>	Campo Grande/MS	30
18	<a href="#">269574-Bupivacaína cloridrato</a>	Campo Grande/MS	130
19	<a href="#">269572-Bupivacaína cloridrato</a>	Campo Grande/MS	260
21	<a href="#">270095-Bupivacaína cloridrato</a>	Campo Grande/MS	3200
22	<a href="#">267618-Carbamazepina</a>	Campo Grande/MS	3000
26	<a href="#">267625-Cefalexina</a>	Campo Grande/MS	2500
27	<a href="#">339846-Cefepima cloridrato</a>	Campo Grande/MS	500
28	<a href="#">442694-Ceftazidima</a>	Campo Grande/MS	1600
29	<a href="#">340148-Ciclofosfamida</a>	Campo Grande/MS	550
30	<a href="#">292418-Ciprofloxacino cloridrato</a>	Campo Grande/MS	10600
31	<a href="#">267632-Ciprofloxacino cloridrato</a>	Campo Grande/MS	1600
33	<a href="#">292419-Clindamicina</a>	Campo Grande/MS	16400

37	<a href="#">272043-Clonidina cloridrato</a>	Campo Grande/MS	250
43	<a href="#">268069-Clorpromazina</a>	Campo Grande/MS	150
46	<a href="#">292427-Dexametasona</a>	Campo Grande/MS	11600
48	<a href="#">425182-Dextrocetamina cloridrato</a>	Campo Grande/MS	900
49	<a href="#">267197-Diazepam</a>	Campo Grande/MS	4400
50	<a href="#">267195-Diazepam</a>	Campo Grande/MS	4500
51	<a href="#">267194-Diazepam</a>	Campo Grande/MS	650
54	<a href="#">267568-Diltiazem cloridrato</a>	Campo Grande/MS	400
56	<a href="#">271953-Droperidol</a>	Campo Grande/MS	50
61	<a href="#">270622-Escopolamina butilbrometo</a>	Campo Grande/MS	20
63	<a href="#">368499-Vitaminas do complexo b</a>	Campo Grande/MS	1800
65	<a href="#">270116-Etomidato</a>	Campo Grande/MS	400
66	<a href="#">267657-Fenitoína sódica</a>	Campo Grande/MS	4250
67	<a href="#">267107-Fenitoína sódica</a>	Campo Grande/MS	3750
68	<a href="#">267660-Fenobarbital sódico</a>	Campo Grande/MS	1450
69	<a href="#">300725-Fenobarbital sódico</a>	Campo Grande/MS	1300
71	<a href="#">271950-Fentanila</a>	Campo Grande/MS	2100
73	<a href="#">267662-Fluconazol</a>	Campo Grande/MS	1800
74	<a href="#">268510-Flumazenil</a>	Campo Grande/MS	200
75	<a href="#">273009-Fluoxetina</a>	Campo Grande/MS	1900
76	<a href="#">268256-Gentamicina</a>	Campo Grande/MS	3900
77	<a href="#">270019-Gliconato de cálcio</a>	Campo Grande/MS	6600
78	<a href="#">267541-Glicose</a>	Campo Grande/MS	48300
80	<a href="#">448983-Heparina sódica</a>	Campo Grande/MS	10500
82	<a href="#">268112-Hidralazina</a>	Campo Grande/MS	1300
88	<a href="#">450100-Imunoglobulina humana</a>	Campo Grande/MS	450
92	<a href="#">376767-Ivermectina</a>	Campo Grande/MS	1050
94	<a href="#">268124-Levotiroxina sódica</a>	Campo Grande/MS	8100
95	<a href="#">269851-Lidocaína cloridrato</a>	Campo Grande/MS	400
96	<a href="#">269845-Lidocaína cloridrato</a>	Campo Grande/MS	115
97	<a href="#">269846-Lidocaína cloridrato</a>	Campo Grande/MS	2600
99	<a href="#">299675-Manitol</a>	Campo Grande/MS	700
106	<a href="#">345259-Metoprolol</a>	Campo Grande/MS	400
107	<a href="#">276657-Metoprolol</a>	Campo Grande/MS	9300
108	<a href="#">448758-Metronidazol</a>	Campo Grande/MS	200
109	<a href="#">268481-Midazolam</a>	Campo Grande/MS	4050
110	<a href="#">304872-Morfina</a>	Campo Grande/MS	850
111	<a href="#">271392-Morfina</a>	Campo Grande/MS	2100

112	<a href="#">304871-Morfina</a>	Campo Grande/MS	14200
113	<a href="#">271391-Morfina</a>	Campo Grande/MS	730
114	<a href="#">272326-Naloxona cloridrato</a>	Campo Grande/MS	120
118	<a href="#">267378-Nistatina</a>	Campo Grande/MS	700
119	<a href="#">266788-Nistatina</a>	Campo Grande/MS	800
121	<a href="#">442584-Norepinefrina</a>	Campo Grande/MS	28000
122	<a href="#">305725-Octreotida</a>	Campo Grande/MS	1250
123	<a href="#">268160-Omeprazol</a>	Campo Grande/MS	24000
125	<a href="#">269567-Pancurônio brometo</a>	Campo Grande/MS	900
126	<a href="#">267777-Paracetamol</a>	Campo Grande/MS	1350
128	<a href="#">272329-Petidina cloridrato</a>	Campo Grande/MS	200
129	<a href="#">448769-Poliestirenosulfonato</a>	Campo Grande/MS	500
134	<a href="#">305935-Propofol</a>	Campo Grande/MS	9550
136	<a href="#">272362-Protamina cloridrato</a>	Campo Grande/MS	1150
138	<a href="#">268973-Remifentanila cloridrato</a>	Campo Grande/MS	1400
139	<a href="#">274918-Retinol</a>	Campo Grande/MS	300
141	<a href="#">272365-Sertralina cloridrato</a>	Campo Grande/MS	3750
142	<a href="#">308877-Sevoflurano</a>	Campo Grande/MS	250
148	<a href="#">308885-Sulfametoxazol</a>	Campo Grande/MS	8830
149	<a href="#">268076-Sulfato de magnésio</a>	Campo Grande/MS	15800
150	<a href="#">268075-Sulfato de magnésio</a>	Campo Grande/MS	600
152	<a href="#">268442-Suxametônio cloreto</a>	Campo Grande/MS	250
153	<a href="#">268528-Teicoplanina</a>	Campo Grande/MS	5600
159	<a href="#">292382-Tramadol cloridrato</a>	Campo Grande/MS	20250
160	<a href="#">292382-Tramadol cloridrato</a>	Campo Grande/MS	8600

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RUA IVO ALVES DA ROCHA, Nº 558 - BAIRRO ALTOS DO INDAIÁ DOURADOS-MS

Nº do Item	Item	Município/UF de Entrega	Quantidade
8	<a href="#">267506-Albendazol</a>	Dourados/MS	320
9	<a href="#">268376-Albumina humana</a>	Dourados/MS	1220
15	<a href="#">268214-Atropina sulfato</a>	Dourados/MS	3590
17	<a href="#">270140-Biperideno</a>	Dourados/MS	1400
20	<a href="#">270096-Bupivacaína cloridrato</a>	Dourados/MS	400
22	<a href="#">267618-Carbamazepina</a>	Dourados/MS	730
24	<a href="#">267564-Carvedilol</a>	Dourados/MS	1170
27	<a href="#">339846-Cefepima cloridrato</a>	Dourados/MS	1280
29	<a href="#">340148-Ciclofosfamida</a>	Dourados/MS	160

Nº do Item	Item	Município/UF de Entrega	Quantidade
32	<a href="#">272903-Citalopram</a>	Dourados/MS	1000
50	<a href="#">267195-Diazepam</a>	Dourados/MS	1270
60	<a href="#">270621-Escopolamina butilbrometo</a>	Dourados/MS	4860
63	<a href="#">368499-Vitaminas do complexo b</a>	Dourados/MS	1270
68	<a href="#">267660-Fenobarbital sódico</a>	Dourados/MS	750
72	<a href="#">271950-Fentanila</a>	Dourados/MS	6830
76	<a href="#">268256-Gentamicina</a>	Dourados/MS	1650
80	<a href="#">448983-Heparina sódica</a>	Dourados/MS	8130
85	<a href="#">448616-Hidróxido de ferro iii</a>	Dourados/MS	540
94	<a href="#">268124-Levotiroxina sódica</a>	Dourados/MS	1880
104	<a href="#">267310-Metoclopramida cloridrato</a>	Dourados/MS	3030
109	<a href="#">268481-Midazolam</a>	Dourados/MS	1500
110	<a href="#">304872-Morfina</a>	Dourados/MS	2420
115	<a href="#">267728-Nifedipino</a>	Dourados/MS	2590
119	<a href="#">266788-Nistatina</a>	Dourados/MS	230
126	<a href="#">267777-Paracetamol</a>	Dourados/MS	370
131	<a href="#">267741-Prednisona</a>	Dourados/MS	1680
132	<a href="#">267768-Prometazina cloridrato</a>	Dourados/MS	1400
134	<a href="#">305935-Propofol</a>	Dourados/MS	8470
137	<a href="#">272832-Quetiapina</a>	Dourados/MS	1770
143	<a href="#">412966-Simeticona</a>	Dourados/MS	3070
144	<a href="#">267747-Sinvastatina</a>	Dourados/MS	1290
148	<a href="#">308885-Sulfametoxazol</a>	Dourados/MS	2970
150	<a href="#">268075-Sulfato de magnésio</a>	Dourados/MS	3330
152	<a href="#">268442-Suxametônio cloreto</a>	Dourados/MS	420
154	<a href="#">268532-Tenoxicam</a>	Dourados/MS	9960

#### 4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016 que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e no Decreto nº 7.892/2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

4.2. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

4.3. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50%. (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

4.4. *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*

4.4.1. *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*

4.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*

4.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

4.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

## 5. **VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

## 6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.
- 8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*
- 8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*
  - 8.3.2. *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.*
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

_____ ITAMAR SANTOS Superintendente - HU-Univasf Ebserh  _____ HEITOR BEZERRA LEITE Gerente - HU-Univasf Ebserh	_____ GERALDO CELSO ALVES DE LIMA Representante Legal
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Celso Alves de Lima, Usuário Externo**, em 27/01/2021, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11516153** e o código CRC **EDDF32F6**.

**Referência:** Processo nº 23542.001383/2021-44 SEI nº 11516153